



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 - (66) 3478-1200- Canarana -

MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N° 047/2017, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANARANA-MT E D. E. SCHONHOLZER ME, COMO ABAIXO SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai n° 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o n°. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 3671142 SSP/GO, CPF n° 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **D. E. SCHONHOLZER ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.588.695/0001-44, estabelecida na Rua Campo Novo, 767, centro, Canarana-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Valdemar Schonholzer, brasileiro, casado, RG n° 860704 SSP/MT e CPF n° 535.052.551-49, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato, em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas;

### **CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a **inclusão de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

### **CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.**

1.1 - Fica incluída na cláusula quinta do contrario originário a dotação orçamentária abaixo mencionada:

**ÓRGÃO: 09 - Secretaria de Assistência Social.**

**UNIDADE: 02**

**FUNCIONAL: 08.244.0027.2077**

**ELEMENTO: 3.3.90.30**

**DOTAÇÃO: 457**

**FONTE RECURSO: 0129**

1.2 - As demais dotações orçamentárias constantes no contrato originário permanecem inalteradas.

### **CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL.**

3.1 - A necessidade de celebração deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se pela necessidade de inclusão de nova dotação orçamentária, em virtude de recursos financeiros em contas separadas, que poderão ser utilizados para o pagamento do objeto adquirido. Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, I, "a" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA.**

4.1 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Prefeitura Municipal de Canarana**

Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200- Canarana -

MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

**5.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana - MT, 03 de Janeiro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**D. E. SCHONHOLZER ME**  
Valdemar Schonholzer  
RG nº 860704 SSP/MT  
CPF nº 535.052.551-49  
CONTRATADA

**EZEQUIAS MAGALHAES DE LIMA**  
**Portaria nº 220/2017.**  
**De 14 de Março de 2017**  
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

01: \_\_\_\_\_  
Nome>  
Cpf

02: \_\_\_\_\_  
Nome>  
cpf